

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97
NIRE nº 33.3.0031102-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de março de 2025, às 17:30 horas, sendo considerada para todos os efeitos legais realizada na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reunião convocada por meio da Plataforma de Governança Atlas, com ciência da totalidade dos membros do conselho de administração, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira.
- 4. ORDEM DO DIA:**
 - (i.) Apreciar o parecer emitido pelo Comitê de Auditoria, sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício de 2024 e as informações do quarto trimestre do mesmo exercício (4ITR24);
 - (ii.) Apreciar a as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 da Companhia, período encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o 4ITR24 ;
 - (iii.) Deliberar sobre a divulgação Demonstrações Financeiras do exercício de 2024; e
 - (iv.) Apreciar e Deliberar sobre o Release referente ao 4ITR24 (quarto trimestre, findo em 31/12/2024).
 - (v.) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária, conforme indicação do Diretor Presidente da Companhia, para um mandato único de 1 (um) ano a partir desta deliberação;
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia:

- I. O Conselho de Administração analisou o parecer favorável do Comitê de Auditoria, que recomendou a apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024, que incluem as informações do 4ITR24 (quarto trimestre, findo em 31/12/2024).
- II. Em ato contínuo, o Conselho de Administração apreciou o relatório de atividades do Comitê de Auditoria, realizadas durante o exercício de 2024, cumprindo consignar que este comitê reporta suas atividades ao Conselho de Administração nas reuniões ordinárias recorrentes, realizadas em 2024.
- III. Após, em cumprimento ao Estatuto Social Companhia, os membros do Conselho de Administração apreciaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, Demonstrações Financeiras do exercício de 2024, que incluem as informações do 4ITR24 (quarto trimestre, findo em 31/12/2024) e o relatório emitido e assinado pelos auditores independentes (representada pela empresa Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda), autorizando sua divulgação, sendo certo que consigna dos votos estão arquivados na Plataforma de Governança da Companhia;
- IV. Seguindo a ordem do dia, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, sem ressalvas, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, do artigo 142, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), a reeleição dos Diretores Estatutários, conforme indicação do Diretor Presidente, para mandato de 1(um) ano, sendo os Srs.:
 - o **TÚLIO CINTRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060048884D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.423.248-25, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, **para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;**
 - o **MARCELO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2026555-7, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.422.437-15, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, **para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** e se mantem como representante legal na Receita Federal do Brasil;

- o **YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 05395453-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 909.654.005-06, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, **para o cargo de Diretor de Operações da Companhia e Diretor da Unidade de Negócio de Serviços Industriais.**

Assim, a Diretoria Estatutária da Companhia fica composta da seguinte forma:

DIRETORIA ESTATUTÁRIA - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.	
Túlio Cintra	Diretor Presidente
Marcelo Gonçalves Costa	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Representante Legal na Receita Federal do Brasil
Yoshiro Marcelo Sakaki Leal	Diretor de Operações e Diretor da UN Serviços Industriais

Ainda, restou consignado por este Conselho que a Diretoria Estatutária permaneceu no exercício de suas funções até a presente reeleição, com o objetivo de não trazer prejuízos para a operação da Companhia, ratificando assim todos os atos praticados após o vencimento do último mandato.

- V. **ENCERRAMENTO:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e será assinada por todos por meio de Plataforma Digital de assinatura, em momento posterior, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA.

Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

Mesa:

Bruno de Mello Pereira
Secretário

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

TERMO DE POSSE - TÚLIO CINTRA

Em 13 de março de 2025, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, ("Companhia"), o Sr. **TÚLIO CINTRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060048884D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.423.248-25, com endereço comercial Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102,, para posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia ("Diretor Presidente"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2025, para mandato de 01 (um) ano a contar de referida data, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor Presidente eleito declarou: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor Presidente informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Diretor Presidente, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declara que atuará em conformidade com a legislação vigente e os preceitos de Compliance, estabelecidos no Código de Ética e Conduta e na Política de Integridade Contra Corrupção e Suborno do Grupo Priner, que se encontram divulgadas no site da Companhia. Neste sentido, declara adesão ao Código de Conduta e Ética e as demais políticas vigentes do Grupo Priner, disponibilizadas no site indicado abaixo, devendo acompanhar suas atualizações: <https://ri.priner.com.br>.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

TULIO CINTRA
PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97
NIRE nº 33.3.0031102-5

TERMO DE POSSE - MARCELO GONÇALVES COSTA

Em 13 de março de 2025, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, ("Companhia"), o Sr. **MARCELO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2026555-7, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.422.437-15, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, para posse no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia ("Diretor Financeiro e de Relações com Investidores"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2025, para mandato de 01 (um) ano a contar de referida data, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declarou: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Diretor eleito, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito, por fim, que atuará em conformidade com a legislação vigente e os preceitos de Compliance, estabelecidos no Código de Ética e Conduta e na Política de Integridade Contra Corrupção e Suborno do Grupo Priner, que se encontram divulgadas no site da Companhia. Neste sentido, declara adesão ao Código de Conduta e Ética e as demais políticas vigentes do Grupo Priner, disponibilizadas no site indicado abaixo, devendo acompanhar suas atualizações: <https://ri.priner.com.br>.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

MARCELO GONÇALVES COSTA
PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97
NIRE nº 33.3.0031102-5

TERMO DE POSSE - YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL

Em 13 de março de 2025, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, ("Companhia"), o Sr. **YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 05395453-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 909.654.005-06, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, para posse no o cargo de Diretor de Operações da Companhia e Diretor da Unidade de Negócios de Serviços Industriais, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2025, para mandato de 01 (um) ano, a contar de referida data, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declarou: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Diretor eleito, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito, por fim, declara que atuará em conformidade com a legislação vigente e os preceitos de Compliance, estabelecidos no Código de Ética e Conduta e na Política de Integridade Contra Corrupção e Suborno do Grupo Priner, que se encontram divulgadas no site da Companhia. Neste sentido, declara adesão ao Código de Conduta e Ética e as demais políticas vigentes do Grupo Priner, disponibilizadas no site indicado abaixo, devendo acompanhar suas atualizações: <https://ri.priner.com.br>.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL